



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022,  
**CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,  
**RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

## CONTRATADA:

**RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR-483, 932 PROXIMO A ICAVEL - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **01.620.769/0001-75**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 148.086,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 35/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2110	Recapagens de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	SERV	2,00	775,00	1.550,00
1	4	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	SERV	12,00	1.095,00	13.140,00
1	5	2116	Recapagens de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	SERV	12,00	975,00	11.700,00
1	6	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	SERV	10,00	2.160,00	21.600,00
1	7	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	SERV	12,00	1.745,00	20.940,00
1	8	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	SERV	12,00	220,00	2.640,00
1	9	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	SERV	12,00	235,00	2.820,00
1	10	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	SERV	12,00	1.395,00	16.740,00
1	11	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	SERV	12,00	1.895,00	22.740,00
1	12	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	SERV	14,00	198,00	2.772,00
1	13	2112	Recapagens de pneus 23.1/26 (rolo compactador)	SERV	2,00	3.895,00	7.790,00
1	14	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	SERV	14,00	373,00	5.222,00
1	16	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	SERV	12,00	298,00	3.576,00
1	17	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	SERV	12,00	475,00	5.700,00
1	18	2111	Vulcanização de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	SERV	2,00	198,00	396,00
1	19	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	SERV	16,00	138,00	2.208,00
1	20	2121	Vulcanização de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	UNID	12,00	248,00	2.976,00
1	21	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	SERV	10,00	248,00	2.480,00
1	22	2115	Vulcanização de pneus 23.1/26 (rolo compactador)	SERV	2,00	548,00	1.096,00
<b>TOTAL</b>							<b>148.086,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/07/2023.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**

**022.654.289-06**

**Prefeita Municipal**

*Jucelane Erlacher*

**JUCELANE ERLACHER**

**94723702091**

**Testemunha**

*Luiz Carlos D Agostini*

**RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA**

**LUIZ CARLOS D AGOSTINI**

**02152770900**

*Tiago Custin Nesi*

**TIAGO CUSTIN NESI**

**06844989954**

**Testemunha**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 148.086,00(Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 35/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2023

*Ilene F. P. Oliveira*

**Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2196 Pág.: 4A  
Data: 20 / 07 / 2023.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2817 Pág.: 190  
Data: 19 / 07 / 2023.

*Jessica*



§3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.

§4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

§5º As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

**Art. 2º** As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

**Art. 3º** Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico instaurado pela Secretaria que deu causa, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

**Art. 4º** Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas através de Portarias estabelecidas pelo(a) Secretário(a) de Planejamento, Finanças e Gestão.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**D39396AF

### LICITAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) **José F. Digmayer Benicio-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.257.700/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Mandaguari (PR), 18 de julho de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lucas Renan Rocha Kiil

**Código Identificador:**2F3C56EC

### LICITAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) **SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.110.585/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Mandaguari (PR), 18 de julho de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lucas Renan Rocha Kiil

**Código Identificador:**2E6E401F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 - CC 05/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA DE 346,41 m²

VALOR TOTAL: R\$ 208.029,63 duzentos e oito mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 13/07/2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**96F2B8D6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2022

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:



O contrato fica aditivado no valor **R\$ 148.086,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 35/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:BCB13E22

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 017/2023**

**PORTARIA Nº 017/2023**

Concede Licença Prêmio ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI**, portador do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 082.763.489-71, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **18 de julho de 2023**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 17 de julho de 2023.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:F97DEF3D

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1631/2023 - 18.07.2023 - CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA  
EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE  
MANFRINÓPOLIS/PR.**

**DECRETO Nº 1631/2023  
18.07.2023**

Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Manfrinópolis/Pr.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o contido no inciso IX, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis/Pr, e  
**CONSIDERANDO**

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o Art. 2º, §5º, II;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Manfrinópolis/Pr;

**Art. 2º.** A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Manfrinópolis/Pr terá como atribuições:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
- IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
- V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
- VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
- VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
- IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr para a aprovação do Prefeita Municipal e ao PARANACIDADE.

**Art. 3º.** A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 33,3 %, e II) Sociedade Civil – 66,7:

- I – Representante do Poder Público Municipal (Executivo): Daniel Luz dos Reis
- II – Representante do Poder Público Municipal (Legislativo): Lucas Rafain Habold
- III – Sociedade Civil: Marcos Aurélio Marques da Rosa
- IV – Sociedade Civil: Laudemir José Chorna
- V – Sociedade Civil: Antônio Moreira da Silva
- VI – Sociedade Civil: Osni Fernandes

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de julho de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:847DA7A6

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1632/2023 - 18.07.2023 - CONVOCAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA  
CIDADE.**

**DECRETO Nº 1632/2023  
18.07.2023**

Convocação da conferência extraordinária municipal da cidade.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade,



Estado do Paraná  
Município de Barracão

**DECRETO Nº 268/2023**

**EXONERA SERVIDOR**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA, do cargo de Médico, nomeado pelo Decreto nº 013/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 19 de julho de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2022 - CONTRATO: Nº 69/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE  
OBJETO: Prestação de serviços de saúde aos alunos da APAE, mediante repasse de recursos AIH - SUS. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 40.391,49 (quarenta mil trezentos e noventa e um reais com quarenta e nove centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - PROCESSO Nº 98/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023, do tipo Menor Preço por Lote, a empresa:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote: 12.  
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes: 03, 05, 06, 11, 15, 16, 19 e 20.  
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA vencedora do lote: 02.  
IB SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, vencedora dos lotes: 10 e 26.  
J. U. V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, vencedora dos lotes: 01, e 17.  
JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA, vencedora do lote: 14.  
JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA, vencedora do lote: 13.  
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, vencedora dos lotes: 04, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 25 e 27.  
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, vencedora do lote: 18.  
BONDETECH INFORMATICA LTDA, vencedora do lote: 07.  
Barracão/PR, 18 de julho de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 15/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: MARLEI ANA CORTI ME  
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para a realização de conserto da máquina amassadeira de pão, pertencente à padaria Municipal de Barracão PR. CONTRATO: Nº 209/2023  
VALOR: 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 148.086,00(Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 35/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 18/07/2023. Ilene De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.726.528/0001-01  
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de via urbana em CBUQ.  
ORIGEM: Concorrência nº 04/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.558,03 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos). VALOR CONTRATUAL FINAL: R\$ 221.894,73 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: Inalterada. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3050	15.451.0013.2075	1083	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de julho de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22.  
OBJETO: Pavimentação Polidérmica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares. ORIGEM: Tomada de preços nº 05/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19.07.2023 até 18.07.2024. VALOR: Inalterado. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	06.001.12.361.0070.2031	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de julho de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**LIVE STREAM**

**ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK**



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as **terças-feiras, às 9h.**

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook. As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

**Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO**  
f/camaravereadorespinhal

**VAI JOGAR FORA?**  
**REPENSE!**  
**NÃO EXISTE 'FORA'!**



O descarte incorreto afeta o meio ambiente, afeta você, afeta todos nós! Faça sua parte!

**Prefeitura Municipal de SALTO DO LONTRA**